



Esporte Clube Bahia - Conselho Fiscal
Parecer - Prestação de Contas – Exercício 2013

RESUMO

1. Introdução

O Conselho Fiscal, com base nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, no relatório dos auditores independentes, nos documentos e informações recebidos, listada no detalhamento em apenso, bem como nas análises realizadas pelo próprio Conselho Fiscal, apresenta a seguir o que sustenta a conclusão expressa neste Parecer, acerca da prestação de contas anual do Esporte Clube Bahia, do exercício de 2013.

Tradicionalmente o parecer da prestação de contas do Esporte Clube Bahia tem sido emitido observando-se o período integral do exercício, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, tratando a questão de forma unificada.

Porém, 2013 foi um ano atípico, em que o Esporte Clube Bahia esteve submetido a três gestões distintas: a) de 01/01/13 a 09/07/13, em que a Diretoria Executiva destituída judicialmente esteve à frente do Esporte Clube Bahia, presidida pelo Sr. Marcelo Guimarães Filho; b) de 10/07/13 a 07/09/13, em que o Esporte Clube Bahia foi conduzido pela equipe de intervenção nomeada judicialmente, sob a coordenação do Sr. Carlos Rátis; c) de 08/09/13 a 31/12/13, com a Diretoria Executiva eleita, sob a presidência do Sr. Fernando Schmidt.

Essas gestões que se desenvolveram de forma sucessiva e por períodos distintos tiveram histórias e heranças administrativo-financeiras diferentes, utilizaram metodologias de contratação, autorização de despesas, efetivação de pagamentos, registro e controle não coincidentes. Como consequência, no entender desse Conselho Fiscal, as prestações de contas de cada período mencionado podem e devem ser examinadas e avaliadas segundo os mesmos critérios e parâmetros, mas não de forma única, pois possuem suas individualidades.

Ainda que a contabilidade e a auditoria tenham seguido regras que demandam o seu tratamento no exercício anual, sem desmembramento, as informações obtidas do Esporte Clube Bahia e dessas consultorias, permitiram o exame circunstanciado por período de gestão, com parecer específico para cada período, além de avaliação geral do exercício, ao final.

Na avaliação deste Conselho Fiscal, esta metodologia não feriu normas legais ou técnicas, nem comprometeu a qualidade da análise e conclusões obtidas. Por isso, justifica-se essa formatação.



Esporte Clube Bahia - Conselho Fiscal
Parecer - Prestação de Contas – Exercício 2013

2. Desenvolvimento dos Trabalhos

Eleito e empossado em 30/11/13, este Conselho Fiscal iniciou imediatamente os trabalhos, apresentando-se à Diretoria Executiva em 02/12/13, quando foram efetuadas as primeiras solicitações de informações e documentos. Posteriormente, outras solicitações se seguiram, até os dias atuais, conforme a evolução dos trabalhos do Conselho indicavam a necessidade de mais elementos ou detalhamento dos já fornecidos.

Neste período o Conselho realizou 03 reuniões em 2013 e 06 em 2014, tendo inclusive aprovado o Regimento Interno deste órgão, o qual se encontra em fase de registro, sob responsabilidade da Diretoria Executiva. Além disso, participou de quatro reuniões com as áreas de gestão e administração do Esporte Clube Bahia e seus consultores externos. Registre-se que, no período, houve a renúncia de um conselheiro e sua substituição pelo primeiro suplente.

Ressalve-se que, como se pode observar do detalhamento da documentação recebida, esta só foi fornecida a este Conselho Fiscal, de forma parcial, em datas diversas, ainda sem o pronunciamento da auditoria externa.

A auditoria externa entregou ao Esporte Clube Bahia seu relatório em 30/04/13, *“concluindo pela abstenção de opinião quanto à prestação de contas, em face da ausência de alguns elementos considerados relevantes, de alguns aspectos contábeis que não atenderiam plenamente às normas aplicáveis e pela discordância com alguns critérios contábeis adotados”*. Tais aspectos são abordados no detalhamento deste parecer, adiante.

Recebido este relatório pelo Conselho Fiscal em 07/05/14, de pronto, este foi examinado, com a realização de reunião com a direção do Esporte Clube Bahia e seus consultores objetivando esclarecimentos e dados complementares, os quais foram fornecidos de forma fracionada e incompleta, em datas diversas.

Para elaboração do parecer, os membros do Conselho Fiscal efetuaram exames avaliativos nos registros e documentação contábeis recebidos além de análise dos relatórios de auditoria disponibilizados. As demonstrações contábeis foram repassadas ao Conselho Fiscal pela Diretoria Administrativo-financeira e pelas empresas Raimundo Contabilidade e Performance Auditoria e Consultoria Empresarial.

Visando facilitar o cotejo entre este parecer e as manifestações da auditoria e da contabilidade, foi priorizada a mesma estrutura de abordagem adotada por aqueles documentos de emissão técnica, tanto quanto possível.



Esporte Clube Bahia - Conselho Fiscal
Parecer - Prestação de Contas – Exercício 2013

3. Parecer do Conselho Fiscal

Conforme exposto por item no detalhamento, a posição deste Conselho Fiscal, quanto à prestação de contas de 2013 tem as seguintes conclusões sintéticas.

3.1 Gestão de 01/01/13 a 09/07/13 – Pres. Marcelo Guimarães Filho

Parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas do período, em face das inúmeras irregularidades documentais, ausência de controles e de registros administrativos e contábeis, bem como pelas evidências de pagamentos sem as devidas comprovações de contrapartida executada, além de atos de gestão e transações efetuadas sem o respaldo legal e em desrespeito aos estatutos do Esporte Clube Bahia.

3.2 Gestão de 10/06/13 a 07/09/13 – Interv. Carlos Rátis

Parecer pela **APROVAÇÃO** das contas do período, pela não constatação de atos em desacordo com a legislação ou estatuto do Esporte Clube Bahia, bem como adequação entre receitas e despesas e cumprimento da determinação judicial recebida. Observe-se que em face da provisoriedade e curta duração dessa gestão não se poderia exigir a implantação de maiores controles e correções das falhas administrativas encontradas.

3.3 Gestão de 08/09/13 a 31/12/13 – Pres. Fernando Schmidt

Parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do período, em função dos seguintes aspectos:

- a) Pela adequação geral da prestação apresentada, apesar das observações da auditoria e deste Conselho Fiscal;
- b) Pelo não saneamento integral das ausências e erros de controle, procedimentos administrativos e contábeis com situações prejudiciais existentes anteriormente e já identificados.

4. Período do exercício – 01/01/13 a 31/12/13

Pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do exercício, pelas irregularidades do período de 01/01/13 a 09/07/13 (**NÃO APROVADO**) e pela permanência de algumas pendências de controle e ajustes contábeis que permaneceram até o final do exercício.

O Conselho Fiscal constatou que durante o exercício de 2013 não foi feito o registro do fluxo de caixa por regime de caixa em nenhuma das três gestões. Trata-se do registro diário de todos os recebimentos e pagamentos realizados



Esporte Clube Bahia - Conselho Fiscal
Parecer - Prestação de Contas – Exercício 2013

pelo clube, classificado por contas ou centros de custo. Cumpre esclarecer que sem esse documento não é possível monitorar as boas práticas de gestão.

Apenas com base em balanços e balancetes contábeis não há como garantir, por exemplo, a não ocorrência de práticas como o pagamento de contas astronômicas em restaurantes, como ocorreu na gestão do Sr. Marcelo Guimarães Filho, apesar de não ter qualquer indício de manutenção de tais práticas nas demais gestões do exercício de 2013. Isso porque tais operações se analisadas apenas sob o ponto de vista contábil não configuram nenhuma irregularidade ou inconformidade fiscal.

Os balancetes não oferecem detalhamento suficiente para uma análise mais apurada, devendo ser disponibilizados em complementação os fluxos de caixa. Além deles, outros documentos são fundamentais para serem disponibilizados para o Conselho Fiscal, com a mesma periodicidade. Extratos bancários, cópias de cheques, autorizações de pagamentos, notas fiscais, faturas, dentre outros. Tais documentos, que possibilitam conferência e conhecimento dos critérios adotados pela administração do clube e suas prioridades, não foram demonstrados ao Conselho Fiscal, apesar de reiteradamente solicitados à atual diretoria financeira.

Consideramos que esse é um requisito primário para aprimorar o princípio da transparência adotado pela gestão do Sr. Fernando Schmidt. Caso contrário o clube ficará a mercê dos seus gestores e o Conselho Fiscal não estará municiado de informações precisas para desempenhar o seu devido papel.

Houve demora e falta de esclarecimentos sobre a ausência de informações, o que, na opinião dos conselheiros fiscais, poderia indicar certa indiferença ou não priorização da direção (personificada na diretoria administrativo-financeira, canal de comunicação para as solicitações deste Conselho) em atender aos pedidos de acesso ao acervo de documentos e informações do clube, conforme ficará explicitado ao final deste parecer.

Implantar uma cultura de livre acesso e pleno atendimento do Conselho Fiscal significa fortalecer a transparência. O Conselho Fiscal deve ser o termômetro da boa gestão, apontando para os sócios, parceiros e para sociedade a seriedade e credibilidade da Instituição.

Assim, cabem algumas recomendações, visando aprimorar as prestações de contas futuras e evitar que as situações indesejadas apontadas continuem a existir. Por fim, indicam-se também as situações que a análise do Conselho Fiscal considerou passíveis de apurações administrativas, cíveis e penais, para punir os responsáveis e ressarcir o Esporte Clube Bahia de eventuais prejuízos.